# Documento de Informação Fundamental



#### **Finalidade**

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

### **Produto**

Nome: Plano Proteção Vida | Produtor: Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Grupo Fidelidade) | Website: www.fidelidade.pt | Para mais informações ligue para 217 94 87 01 (chamada para a rede fixa nacional) | ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental | Data de produção do documento: 12 de fevereiro de 2025

## Em que consiste este produto?

Tipo

É um seguro de Vida individual com uma Componente de Capitalização e uma Componente de Risco com cobertura de Confirmação de Diagnóstico, sob a forma de um temporário anual renovável comercializado em planos fechados, componentes estas que apenas podem ser contratadas conjuntamente.

Prazo

O contrato tem a duração de um ano, prorrogando-se automaticamente por novos períodos sucessivos de um ano, até ao termo da anuidade em que a Pessoa Segura perfaz 80 anos de idade, salvo se for denunciado por qualquer das partes contratantes com uma antecedência mínima de trinta dias face à data de prorrogação do contrato. O prazo mínimo recomendado do investimento é de 8 anos e 1 dia. O Tomador terá a possibilidade de resgate total ou parcial do produto e de livre resolução segundo o definido nas condições gerais e especiais. No caso de livre resolução, o Tomador do Seguro que seja pessoa singular dispõe de um prazo de trinta (30) dias, a contar da data da receção da apólice, para resolver o contrato sem necessidade de invocar justa causa. A comunicação da resolução deve ser efetuada por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Produtor. O produto caduca, igualmente, na data em que cessar a componente capitalização por resgate total. Se não forem pagos prémios posteriores ao primeiro prémio da apólice, o contrato mantém-se em vigor, mas apenas com a componente de capitalização.

**Objetivos** 

Propiciar uma solução mista, com uma Componente de Capitalização (Poupança) vocacionada para o longo prazo, com capital garantido, que propicia, no termo do contrato ou em caso de morte da pessoa segura na sua vigência, um rendimento fixo determinado de acordo com as taxas anuais brutas de rendimento garantido em vigor em cada momento, definidas semestralmente. As taxas de juro anuais brutas aplicáveis ao contrato estão expostas à taxa Euribor a seis (6) meses base Act/360. A Componente de Risco (Previdência) é constituída por um pacote de coberturas que inclui o pagamento de um Capital Seguro em caso de Morte por Doença ou Acidente, Invalidez Definitiva para a Profissão ou Atividade Compatível por Doença ou Acidente, a antecipação de parte ou a totalidade do capital por Doenças Graves, caso a cobertura seja contratada (cobertura complementar opcional), inclui uma cobertura de subsidio diário por internamento hospitalar, e ainda a Confirmação de Diagnóstico, em parceria com a Teladoc Health Portugal.

Tipo de investidor não profission al ao qual se destina Destina-se a clientes particulares sem conhecimento ou experiência em matéria de poupanças, mas com capacidade de perceber as condições do produto no momento em que lhes é disponibilizada a Informação Pré-Contratual / Contratual e sem capacidade para assumir perdas de capital. Para além disso, destina-se a clientes que pretendam salvaguardar a estabilidade financeira do respetivo agregado familiar, face à ocorrência de situações imprevistas graves.

Este produto destina-se a clientes que pretendam investir em produtos em que menos de 50% dos investimentos subjacentes promovam características ambientais ou sociais ou possuam objetivos de investimento sustentável.

Os objetivos dos clientes estarão relacionados com a constituição de uma poupança de médio ou longo prazo, com garantia de capital e rendimento ao longo da vigência do contrato e com a garantia de um capital em caso de morte, invalidez ou doenças graves, caso esta cobertura opcional seja contratada, da pessoa segura, nos termos descritos na secção "Prestações de Seguro". Os Clientes Particulares têm de ser maiores de idade ou emancipados.

Este produto não se destina a:

- Pessoas singulares (Tomadores do Seguro), com residência habitual no estrangeiro, ou pessoas coletivas (Tomadores do Seguro), sempre que o estabelecimento a que se reporte o contrato de seguro se localize no estrangeiro;
- Clientes que apenas pretendam produtos sem capital e sem rendimento garantidos.

Prestações de seguro

#### A) - A Componente de Capitalização garante:

- 1. Em caso de Vida da Pessoa Segura no termo do contrato, o pagamento do Capital Garantido calculado com referência a essa data, não sendo aplicada qualquer comissão de resgate;
- 2. Em caso de Morte da Pessoa Segura, o pagamento do Capital Garantido calculado com referência ao dia após a entrega ao Segurador de toda a documentação necessária.

Capital Garantido (Componente de Capitalização): no termo ou em qualquer momento de vigência do contrato, o Capital Garantido corresponderá ao valor dos prémios sucessivos para a Componente de Capitalização não resgatados (\*) capitalizado às taxas de juro anuais brutas aplicáveis em cada momento, definidas semestralmente.

- (\*) Corresponde aos prémios pagos, deduzidos de eventuais resgates parciais efetuados.
- O Produtor garante, ao longo da vigência do contrato, um rendimento calculado a uma taxa de juro anual bruta garantida, nos seguintes termos:

A taxa de juro anual bruta garantida será aplicada semestralmente, entrando em vigor no dia 1 de janeiro e no dia 1 de julho de cada ano civil e sendo definida, respetivamente, nos dias 29 de novembro do ano precedente e 29 de maio do ano a que se reporta, sendo que, caso algum desses dias não seja dia útil, as taxas serão definidas no respetivo dia útil imediatamente anterior. Esta taxa corresponderá, no mínimo, ao valor resultante de 80% da média das cinco últimas observações da taxa Euribor a seis (6) meses (ver notas) base Act/360, devendo ser superior a 0% e não exceder 4%. O Produtor, a seu exclusivo critério, pode definir uma taxa de rendimento com um valor superior ao valor mínimo garantido, a qual será aplicada ao contrato com efeitos entre 1 de janeiro e 30 de junho e de 1 de julho a 31 de dezembro, conforme o caso.

Notas:

- As observações incluídas serão as relativas aos cinco dias úteis anteriores ao dia de publicação da taxa a vigorar no ano seguinte, exclusive;
- Euribor 6M base Act/360; Bloomberg EUR 6M Index.
- Caso a Euribor deixe de ser publicada, o indexante que vier a substituí-la passará automaticamente a ser utilizado para os
  devidos efeitos.

As taxas de juro acima indicadas serão divulgadas nos locais de subscrição e no sítio da Internet do Produtor (www.fidelidade.pt).

- B) A Componente de Risco garante a cobertura dos planos fechados disponíveis, com opção entre os capitais 35.000€, 70.000€ e 100.000€, para subscrição identificados no documento com as Informações pré-contratuais. O valor desses benefícios, bem como informações sobre os traços biométricos característicos das Pessoas Seguras são apresentados na secção intitulada «Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?».
- C) Prémios do Seguro: Cada prémio é composto por uma componente de capitalização (poupança) e uma componente de risco (previdência). O Tomador do Seguro deve proceder ao pagamento de prémios periódicos obrigatórios (anuais, semestrais, trimestrais ou mensais), conforme acordado com o Produtor. São aceites pagamentos de prémios não periódicos. O prémio médio anual a 8 anos, é de 154,70€, para um Capital Seguro de 35.000€ da Componente de Risco para uma Pessoa Segura com a idade à data de subscrição de 35 anos, considerando ainda a não contratação da cobertura opcional de Doenças Graves e a contratação da cobertura opcional "Subsidio Diário de Internamento Hospitalar", sendo pago com o fracionamento estabelecido contratualmente.

## Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?





O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 8 anos e 1 dia.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição.

Classificamos este produto na categoria 1 numa escala de 1 a 7, que corresponde à mais baixa categoria de risco. Esta classificação atribuída corresponde a perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível muito baixo, e à baixa probabilidade de condições mercado desfavoráveis terem impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.

#### Cenários de Desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários apresentados são ilustrações baseadas em resultados do passado e em determinados pressupostos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

	860 €	6.762€
Prémio Acumulado de Risco (capital de risco: 35.000€) 140 € Prémio Acumulado Total 1.000 €		1.238 € 8.000 €
	Se resgatar após	Se resgatar após
	1 ano	8 anos e 1 dia
Valor que poderá receber após dedução dos custos	879€	7.351 €
Valor que poderá receber após dedução dos custos	879 €	7.351 €
Retorno Médio Anual	2,2%	1,8%
Valor que poderá receber após dedução dos custos	879 €	7.351 €
Retorno Médio Anual	2,2%	1,8%
Valor que poderá receber após dedução dos custos	879 €	7.351 €
Retorno Médio Anual	2,2%	1,8%
Valor que poderá receber após dedução dos custos	879 €	7.501€
Retorno Médio Anual	2,2%	2,3%
Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução dos custos	35.879 €	42.351€
	Valor que poderá receber após dedução dos custos Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno Médio Anual Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno Médio Anual Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno Médio Anual Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno Médio Anual Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno Médio Anual	de risco: 35.000€)  140 € 1.000 €  Sanos e 1 dia  Se resgatar após 1 ano  Valor que poderá receber após dedução dos custos 879 € Valor que poderá receber após dedução dos custos 879 € Retorno Médio Anual 2,2%  Valor que poderá receber após dedução dos custos 879 € Retorno Médio Anual 2,2%  Valor que poderá receber após dedução dos custos 879 € Retorno Médio Anual 2,2%  Valor que poderá receber após dedução dos custos 879 € Retorno Médio Anual 2,2%  Valor que poderá receber após dedução dos custos 879 € Retorno Médio Anual 2,2%  Valor que poderá receber após dedução dos custos 879 € Retorno Médio Anual 2,2%

Os cenários apresentados assumem para os cenários de Stress, Desfavorável e Moderado, uma taxa de juro anual garantida de 2,169% no 1º ano de contrato, e para os anos seguintes, 80% das taxas forward da Taxa Euribor6M disponíveis a 04/02/2025. Para o cenário Favorável, considerou-se uma taxa de juro anual garantida de 2,169% no 1º ano de contrato, e para os anos seguintes, 100% das taxas forward da Taxa Euribor6M disponíveis a 04/02/2025.

O cenário de Stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá.

# O que sucede se a Fidelidade não puder pagar?

O Produtor está obrigado a constituir provisões técnicas que representem, em cada momento, a totalidade da responsabilidade para com os seus clientes. Os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante especificamente os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos, nem podendo, em caso algum, ser oferecidos a terceiros, para garantia, qualquer que seja a forma jurídica que essa garantia revista. Em caso de evento de crédito por parte do Produtor, respondem estes ativos bem como os demais ativos do Produtor. Se estes ativos ou os restantes ativos do Produtor não forem suficientes para garantir os créditos emergentes dos contratos de seguro, este tipo de produto não está coberto por nenhum regime de indemnização ou garantia do investidor para além do referido, pelo que o investidor poderá incorrer em perdas.

#### Quais são os custos?

**Advertência:** A pessoa que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

#### Quadro 1: Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis. Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual). Para o período de detenção recomendado, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- São investidos 10 000 EUR.

Investimento: 1.000€ por ano	Se resgatar após	Se resgatar após
Custos	1 ano	8 anos e 1 dia
Custos totais	72 €	490 €
Impacto dos custos anuais (*)	7,8%	1,4%

(\*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 3,25% antes dos custos e 1,84% depois dos custos.

#### Quadro 2: Composição dos custos

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado, assumindo que investe 1.000€ por ano. Os custos apresentados são para uma pessoa de 35 anos;
- O significado das diferentes categorias de custos.

Custos pontuais de entrada ou saída		Impacto dos custos anuais se resgatar após 8 anos e 1 dia		
Custos de entrada	O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento. Não cobramos uma comissão de entrada.	0,0%		
Custos de saída	O impacto dos custos de saída do seu investimento quando este se vence no periodo de detenção recomendado. Não cobramos uma comissão de saída.	0,0%		
Custos recorrentes [cobrados anualmente]				
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	O impacto dos custos em que incorre anualmente pela gestão dos investimentos subjacentes do produto.	1,4%		
itos de transação	O impacto dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0,0%		
Custos Acessórios cobrados em condições específicas				
Comissões de desempenho e juros transitados	Não existe comissão de desempenho para este produto, nem de juros transitados.	0,0%		

No cálculo dos custos (em percentagens) foi considerada a totalidade dos custos no final do período de detenção recomendado e o montante investido, pelo que não existe uma comparabilidade direta entre estes e os custos percentuais de outros PRIIPs.

## Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

## Período de detenção recomendado: 8 anos e 1 dia

O produto não tem um prazo mínimo de detenção, contudo, tem um prazo mínimo de detenção recomendado de 8 anos e 1 dia, relacionado com as vantagens fiscais crescentes associadas aos prazos de investimento superiores a 5 anos e 8 anos.

O cliente pode proceder ao seu resgate total ou parcial (sujeito a valores mínimos de resgate e residuais, atualmente fixados em 250€) em qualquer momento, sem a aplicação de comissões por resgate sobre o Capital Garantido resgatado.

Existindo pagamento de um Capital Seguro por Invalidez Definitiva para a Profissão ou Atividade Compatível por Doença ou Acidente ou Doenças Graves (caso esta cobertura opcional tenha sido contratada) na Componente de Risco, não será igualmente aplicada qualquer penalização de resgate na Componente de Capitalização em caso de resgate.

O direito de resgate só pode ser exercido pelo Tomador do Seguro e sem prejuízo das limitações decorrentes dos direitos atribuídos ao Beneficiário Aceitante.

O Valor de Resgate será calculado com referência à data da receção da sua solicitação por escrito, ou em data posterior que, nesse documento, tenha sido expressamente indicada pelo Tomador do Seguro.

Conforme indicado no item "Prazo do Produto", existe o direito à denúncia do contrato, que sendo exercido, impede a prorrogação do contrato para a nova anuidade. Nessa situação também não são aplicáveis quaisquer comissões de resgate.

O Tomador do Seguro que seja pessoa singular dispõe, também, de um prazo de trinta (30) dias, a contar da data da receção da apólice, para resolver o contrato sem necessidade de invocar justa causa.

#### Como posso apresentar queixa?

O Produtor dispõe de uma unidade orgânica específica para receber, analisar e dar resposta às reclamações efetuadas, sem prejuízo de poder ser requerida a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

A informação geral relativa à gestão de reclamações encontra-se disponível em www.fidelidade.pt.

Se quer apresentar alguma sugestão ou tem alguma reclamação respetivamente ao produto ou entidade que o oferece, dispõe das seguintes alternativas:

- Através de correio eletrónico: reclamações@fidelidade.pt;
- Escrevendo-nos para o seguinte endereço: Largo do Calhariz, 30 1249-001 Lisboa, Portugal.

### **Outras informações relevantes**

Deve consultar a informação pré-contratual e contratual do produto legalmente obrigatória nas agências ou no sítio da Internet do Produtor, em www.fidelidade.pt, onde também poderá encontrar informação relevante da empresa, assim como informação sobre outros produtos.

Entidade Comercializadora: Caixa Geral de Depósitos, S.A., através da sua rede de agências, consultável em:

http://www.cgd.pt/Corporativo/Rede-CGD/Pages/Agencias.aspx